



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5326, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2493, 23 de novembro de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.305.0010		
Ação	2.083	Atividades da Vigilância Epidemiológica	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	310 001	FMS Saúde	
Total			2.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.305.0010		
Ação	2.083	Atividades da Vigilância Epidemiológica	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

Deliberação N.º 004/2022

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Vista Alegre do Alto, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 984, de 15 de abril de 1997, em Reunião Ordinária ocorrida em 03 de Março de 2022,...

Resolve

Artigo 1º. Aprovar, após ser discutido e comentado a Reprogramação do recurso do Convênio do Programa Estadual de Proteção Social Básica do Sistema de Repasse Fundo a Fundo no valor de R\$26.489,40 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e referente ao Benefício Eventual no valor de R\$10.326,52 (Dez mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Artigo 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de Março de 2022

ETELVINA ROSA PESSOA RAVAZI

Presidente do C.M.A.S.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Registra na Secretaria do Conselho, e publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, na presente data. SIMONE ZERMIANI - Secretária do C.M.A.S.

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 009/2022, COM A EMPRESA AUTO POSTO SIMÃO LTDA, TENDO COMO OBJETIVO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PASSANDO A VIGORAR DE 21 DE MARÇO DE 2022 Á 28 DE FEVEREIRO DE 2023, TENDO A SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 7.994,858, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2022, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.103/2022, PREGÃO Nº 02/2022. DATA DE 24 DE MARÇO DE 2022.